



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.571

João Pessoa - Quarta-feira, 02 de Julho de 2014

Preço: R\$ 2,00

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

PORTARIA GS Nº. 026/2014

João Pessoa, 01 de julho de 2014.

O SECRETÁRIO TITULAR DA SECRETARIA DE ESTADO DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE, E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no âmbito que lhe confere a Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011 c/c o Decreto Estadual nº 30.610, de 25 de agosto de 2009, e ainda as normas da Portaria nº 010/2014 – CGE, e no uso das suas superiores atribuições,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o Engenheiro Civil CACILDES TOSCANO DE BRITO FILHO, matrícula nº 74.237-6, CPF nº 131.506.774-91, para compor a comissão instituída pela Portaria nº 013/2014, que visa acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 005/2014-SERHMACT, celebrado com a empresa LVR CONSTRUÇÕES LTDA, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE PEQUENAS BARRAGENS DE ACUMULAÇÃO (BARREIROS), NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE UNIVERSALIZAÇÃO DO ACESSO E USO DA ÁGUA – “ÁGUA PARA TODOS”, EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO, NOS TERRITÓRIOS DO SERIDÓ, CURIMATAÚ, CARIRI OCIDENTAL, CARIRI ORIENTAL, BORBOREMA, ALTO SERTÃO, VALE DO PIRANHAS, MÉDIO SERTÃO E MÉDIO PIRANHAS/PB.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

  
JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Secretário Titular da SERHMACT

CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

#### DELIBERAÇÃO 3564

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL – COPAM, em sua 562ª Reunião Ordinária, realizada em 07 de julho de 2014, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei nº. 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei nº. 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 junho de 2.000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981,

DELIBERA:

**Art. 1º** Homologar as seguintes licenças emitidas AA Nº 1710/2014 - ANTONIO LUCENA E CIA LTDA - SUDEMA - 2014-002019/TEC/AA-2237; LO Nº 1711/2014 - MAX CLEAR - QUÍMICA IND. E COM. LTDA - SUDEMA - 2014-002837/TEC/LO-7586; AA Nº 1712/2014 - TERCEIRO MILENIO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - SUDEMA - 2014-002847/TEC/AA-2266; LO Nº 1713/2014 - CARLOS GUILLERMO GUTIERREZ - SUDEMA - 2014-003386/TEC/LO-7746; LO Nº 1715/2014 - JOAO WELLINGTON COSTA PORTELA - SUDEMA - 2014-001913/TEC/LO-7306; LI Nº 1716/2014 - BELLAGIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA - SUDEMA - 2014-003715/TEC/LI-3177; LO Nº 1717/2014 - ÍTALA ADALGISA ALVES AGRA - SUDEMA - 2014-001381/TEC/LO-7142; LOP Nº 1718/2014 - PAULO SÉRGIO DE ASSUNÇÃO SANTIAGO - SUDEMA - 2014-000635/TEC/LOP-0155; LI Nº 1719/2014 - MARIA APARECIDA FRANÇA DE CARVALHO - SUDEMA - 2014-003112/TEC/LI-3094; LO Nº 1720/2014 - PADARIA E PASTELARIA ALMEIDAO LTDA - SUDEMA - 2014-000909/TEC/LO-7036; LA Nº 1721/2014 - PICUI COMBUSTIVEIS LTDA - SUDEMA - 2012-006999/TEC/LA-0228; LI Nº 1722/2014 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA - SUDEMA - 2014-003568/TEC/LI-3148; LA Nº 1723/2014 - JOAO BATISTA MARQUES DE ARAUJO - POSTO OASIS - SUDEMA - 2013-005069/TEC/LA-0355; LI Nº 1724/2014 - FT ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA-ME - SUDEMA - 2014-003271/TEC/LI-3114; LP Nº 1725/2014 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO - SUDEMA - 2014-003216/TEC/LP-2102; AA Nº 1726/2014 - BAHIANA DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA - SUDEMA - 2014-001991/TEC/AA-2236; LP Nº 1727/2014 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO - SUDEMA - 2014-002510/TEC/LP-2075; LO Nº 1728/2014 - SAPE AUTO POSTO LTDA - SUDEMA - 2013-004918/TEC/LO-5782; AA Nº 1729/2014 - JOSÉ RAMALHO BARBOSA - SUDEMA - 2014-003641/TEC/AA-2288; LO Nº 1730/2014 - PETROCONDE COMÉRCIO DE COMBUS-

TÍVEIS LTDA - SUDEMA - 2014-003332/TEC/LO-7735; LI Nº 1731/2014 - LILIANE CARVALHO DE BRITO - SUDEMA - 2014-003242/TEC/LI-3108; LI Nº 1732/2014 - IRMAOS ROLIM CERAMICA LTDA ME - SUDEMA - 2014-000871/TEC/LI-2852; LO Nº 1733/2014 - QUADRAMARES COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. - SUDEMA - 2014-002843/TEC/LO-7590; LO Nº 1734/2014 - JOAO DUARTE NETO VEICULOS - SUDEMA - 2010-003416/TEC/LO-1160; LO Nº 1735/2014 - RIO VERDE COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - SUDEMA - 2013-006920/TEC/LO-6329; LO Nº 1736/2014 - MICCAL-MINERACAO IND. E COMERCIO CAMPO VERDE LTDA - SUDEMA - 2014-000901/TEC/LO-7032; LO Nº 1737/2014 - ROBERTO CLAUDIO DE OLIVEIRA LIMA - SUDEMA - 2014-000997/TEC/LO-7065; LO Nº 1738/2014 - DANIEL PEREIRA DA SILVA JUNIOR. - SUDEMA - 2014-001331/TEC/LO-7126; LO Nº 1739/2014 - ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA - SUDEMA - 2014-001945/TEC/LO-7317; LO Nº 1740/2014 - CARTONAGEM PARAIBANA DE PAPEL LTDA - SUDEMA - 2014-002109/TEC/LO-7353; LO Nº 1741/2014 - VIVA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELIME - SUDEMA - 2014-002459/TEC/LO-7456; AA Nº 1742/2014 - ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA - SUDEMA - 2014-002727/TEC/AA-2261; LO Nº 1743/2014 - ERONILSON VENANCIO DA SILVA - SUDEMA - 2014-002761/TEC/LO-7558; LP Nº 1744/2014 - JOSÉ DE ANDRADE IRMÃO (LOTEAMENTO ANDRADE IRMÃO) - SUDEMA - 2014-003423/TEC/LP-2111; LO Nº 1745/2014 - POSTO JATOBA LTDA. - SUDEMA - 2013-004369/TEC/LO-5640; LO Nº 1746/2014 - ALBUQUERQUE DIESEL LTDA - ME - SUDEMA - 2014-001599/TEC/LO-7213; LO Nº 1747/2014 - PLASTEX- IND. E COM. DE MATERIAIS PLASTICOS LTDA - SUDEMA - 2014-003302/TEC/LO-7726; LI Nº 1748/2014 - G S INDUSTRIA E COMERCIO - SUDEMA - 2014-002708/TEC/LI-3037; LO Nº 1749/2014 - ENERGISA PARAÍBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A - SUDEMA - 2014-003561/TEC/LO-7792; LO Nº 1750/2014 - NGC COMBUSTIVEIS LTDA - SUDEMA - 2014-003467/TEC/LO-7767; LP Nº 1751/2014 - CONSTRUTORA TORREAO VILLARIM LTDA - SUDEMA - 2014-002502/TEC/LP-2074; LO Nº 1752/2014 - ANNA FABIOLA POLARI DE BARROS XIMENES (POSTO FX) - SUDEMA - 2014-003192/TEC/LO-7692; LO Nº 1753/2014 - MARIA SUELENY BRITO FIGUEIREDO FARIAS - SUDEMA - 2014-002839/TEC/LO-7588; LO Nº 1754/2014 - RAIZEN COMBUSTIVEIS SA - SUDEMA - 2014-003036/TEC/LO-7651; LO Nº 1755/2014 - MHV CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-ME - SUDEMA - 2014-003611/TEC/LO-7810; LO Nº 1756/2014 - PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA - SUDEMA - 2014-003319/TEC/LO-7729; LO Nº 1757/2014 - SOUSA & LEITE LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE LTDA - SUDEMA - 2014-003350/TEC/LO-7737; LO Nº 1758/2014 - R.R COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES (POSTO DIAMANTE) - SUDEMA - 2014-003297/TEC/LO-7725; LO Nº 1759/2014 - TROKÃO DE ÓLEO CONFIANÇA LTDA - SUDEMA - 2013-002569/TEC/LO-5148; LO Nº 1760/2014 - MULTISABOR INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTACAO DE ALIMENTOS LTDA - SUDEMA - 2014-003464/TEC/LO-7765; LO Nº 1761/2014 - C. G. M. VITAL DERIVADOS DE COMBUSTÍVEIS LTDA - SUDEMA - 2014-003717/TEC/LO-7832; LO Nº 1762/2014 - DEDE JAIME COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - SUDEMA - 2014-003764/TEC/LO-7843; LI Nº 1763/2014 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - SUDEMA - 2014-001286/TEC/LI-2892; LO Nº 1764/2014 - 7 SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME - SUDEMA - 2014-003635/TEC/LO-7820; LP Nº 1765/2014 - CONCRETIZE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA - SUDEMA - 2014-003367/TEC/LP-2108; LA Nº 1766/2014 - AUTO POSTO RONALDÃO LTDA - SUDEMA - 2014-003758/TEC/LA-0453; LO Nº 1767/2014 - IPLAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS DO NORDESTE LTDA - SUDEMA - 2014-003761/TEC/LO-7842; LP Nº 1769/2014 - L J L CONSTRUCOES, INCORPORACOES, LOCACOES E CONSULTORIA LTDA - ME - SUDEMA - 2014-003008/TEC/LP-2093; LO Nº 1770/2014 - MARIA ELIZABETH ZENAIDE - SUDEMA - 2014-002941/TEC/LO-7618; LO Nº 1771/2014 - MARIA ELIZABETH ZENAIDE - SUDEMA - 2014-002942/TEC/LO-7619; LO Nº 1772/2014 - BRAZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - SUDEMA - 2014-002529/TEC/LO-7481; LO Nº 1773/2014 - METRICA INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS LTDA - SUDEMA - 2014-002202/TEC/LO-7391; AA Nº 1774/2014 - GASMAQ COM. GASES MAQ.E EQUIP. LTDA - SUDEMA - 2014-001911/TEC/AA-2233; LO Nº 1775/2014 - POSTO DIESEL SÃO JOSÉ LTDA - SUDEMA - 2014-000900/TEC/LO-7031; LO Nº 1776/2014 - BENTONISA- BENTONITA DO NORDESTE S.A - SUDEMA - 2014-002762/TEC/LO-7559; LO Nº 1777/2014 - INDAMEL INDUSTRIA DE DOCES E MASSAS ALIMENTÍCIAS LTDA - SUDEMA - 2014-003501/TEC/LO-7774; LO Nº 1778/2014 - CAGEPA - CIA. DE AGUA E ESGOTO DA PARAIBA - SUDEMA - 2013-007659/TEC/LO-6538; AA Nº 1779/2014 - JAIRO CARVALHO DIAS - SUDEMA - 2014-003313/TEC/AA-2281; LO Nº 1780/2014 - JOELMA FREITAS DO NASCIMENTO - SUDEMA - 2014-002850/TEC/LO-7594; LO Nº 1781/2014 - GILFREDO DE ANDRADE COSTA - SUDEMA - 2014-001914/TEC/LO-7307; AA Nº 1782/2014 - POSTO GAVEL LTDA - SUDEMA - 2014-001713/TEC/AA-2226; AA Nº 1783/2014 - OSMENON ALVES TEIXEIRA - ME - SUDEMA - 2014-000730/TEC/AA-2198; LO Nº 1784/2014 - CITA TEXTIL LTDA - SUDEMA - 2014-001561/TEC/LO-7206; LI Nº 1785/2014 - TECCEL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - SUDEMA - 2014-000912/TEC/LI-2855; LO Nº 1786/2014 - 2LM INCORPORAÇÕES LTDA - SUDEMA - 2014-003214/TEC/LO-7694; LO Nº 1787/2014 - GG DERIVADOS DO PETROLEO LTDA - SUDEMA - 2014-002936/TEC/LO-7616; LI Nº 1788/2014 - CAGEPA - CIA. DE AGUA E ESGOTO DA PARAIBA - SUDEMA - 2013-004484/TEC/LI-2342; LO Nº 1789/2014 - NB COMERCIO DE GAS EIRELI LTDA - SUDEMA - 2013-003392/TEC/LO-5378; LS Nº 1790/2014 - ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO SÍTIO CAPIM DE CHEIRO - SUDEMA - 2014-001745/TEC/LS-0123; LI Nº 1791/2014 - DER DEPARTA

MENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2014-003594/TEC/LI-3151; LI N° 1792/2014 - DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2014-003595/TEC/LI-3152; LI N° 1793/2014 - DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2014-003597/TEC/LI-3154; LI N° 1794/2014 - DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2013-008093/TEC/LI-2741; LO N° 1795/2014 - ECOM CONSTRUÇÕES LTDA - SUDEMA - 2014-003031/TEC/LO-7649; LO N° 1796/2014 - J. LICARION E CIA LTDA - SUDEMA - 2013-007270/TEC/LO-6439; LI N° 1797/2014 - SUPLAN SUPERINTENDENCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUDEMA - 2014-002869/TEC/LI-3061; AA N° 1798/2014 - FERRO COM. DE FERRAGENS LTDA. - SUDEMA - 2013-006068/TEC/AA-2058; LP N° 1799/2014 - SUPLAN SUPERINTENDENCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUDEMA - 2014-002073/TEC/LP-2053; LP N° 1800/2014 - PARAZUL MINERACAO COMERCIO EXPORTACAO LTDA-ME - SUDEMA - 2014-003354/TEC/LP-2106; LO N° 1801/2014 - SANTA CLARA MADEIRA E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - SUDEMA - 2014-003073/TEC/LO-7663; LO N° 1802/2014 - J.A.COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - SUDEMA - 2014-003102/TEC/LO-7673; LO N° 1803/2014 - DJALMA DANTAS ME - SUDEMA - 2014-002071/TEC/LO-7345; LO N° 1804/2014 - POSTO DE COMBUSTIVEL SANTO ANJO - SUDEMA - 2014-003431/TEC/LO-7749; LI N° 1805/2014 - POSTO DE COMBUSTÍVEIS MONTEIRENSE LTDA - SUDEMA - 2014-001137/TEC/LI-2018; LO N° 1806/2014 - ENGARRAFAMENTO MARIBONDO LTDA - ME - SUDEMA - 2014-000944/TEC/LO-7044; LO N° 1807/2014 - ANTONIO CARLOS PEREIRA - SUDEMA - 2014-002391/TEC/LO-7430; LO N° 1808/2014 - CAGEPA - CIA. DE AGUA E ESGOTO DA PARAIBA - SUDEMA - 2014-001926/TEC/LO-7311; LI N° 1809/2014 - CAGEPA - CIA. DE AGUA E ESGOTO DA PARAIBA - SUDEMA - 2014-000640/TEC/LI-2830; LO N° 1810/2014 - ELIS REJANE VIEIRA - SUDEMA - 2013-006881/TEC/LO-6310; LI N° 1811/2014 - SUPLAN SUPERINTENDENCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUDEMA - 2014-003639/TEC/LI-3161; LI N° 1812/2014 - CONTIL CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO DE IMOVEIS LTDA - SUDEMA - 2014-003245/TEC/LI-3109; LA N° 1815/2014 - HILTON PINHEIRO DANTAS - SUDEMA - 2014-001149/TEC/LA-0408; LO N° 1816/2014 - ANTONIO DIAS DOS SANTOS NETO - SUDEMA - 2013-004855/TEC/LO-5765; LO N° 1817/2014 - VERTICAL ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA - SUDEMA - 2014-003601/TEC/LO-7806; LOP N° 1818/2014 - DRESCON MINERAÇÃO LTDA - SUDEMA - 2014-001285/TEC/LOP-0164; LOP N° 1819/2014 - DRESCON MINERAÇÃO LTDA - SUDEMA - 2014-001284/TEC/LOP-0163

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

  
Maria de Fátima Moraes Morosine  
Secretaria Executiva do COPAM

  
Laura Maria Farias Barbosa  
Presidente Substituta do COPAM

#### DELIBERAÇÃO N° 3565

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - COPAM, em sua 552.ª Reunião Ordinária, realizada em 01 de Julho de 2014, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei n.º 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei n.º 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 21.120, de 20 junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981, após apreciação do processo SUDEMA N° 2014-003142- ELETRICIDADE DO BRASIL S.A. referente implantação de um site composto de 01 (uma) Usina Termoeletrica denominada UTE Ebrasil NE II com potencial gerador de 633 MW movida a Gás Natural situada na Fazenda Tambauzinho Gleba III - Santa Rita-PB Licença Prévia.

Art. 1º O plenário aprovou pela emissão da Licença Prévia C6/14.  
Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

  
Maria de Fátima Moraes Morosine  
Secretaria Executiva do COPAM

  
Laura Maria Farias Barbosa  
Presidente Substituta do COPAM

#### DELIBERAÇÃO N° 3566

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - COPAM, em sua 552.ª Reunião Ordinária, realizada em 01 de Julho de 2014, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei n.º 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei n.º 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 21.120, de 20 junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981, após apreciação do processo SUDEMA N° 2014-003716- ELETRICIDADE DO BRASIL S.A. referente implantação de 02 (duas) Usinas Termoeletricas denominadas UTE Ebrasil NE e UTE Ebrasil NE I com potencial gerador de 350MW cada, totalizando 700 MW movidas a Carvão Mineral situada na Fazenda Tambauzinho Gleba III - Santa Rita-PB Licença Prévia.

Art. 1º O plenário aprovou pela emissão da Licença Prévia C7/14.  
Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

  
Maria de Fátima Moraes Morosine  
Secretaria Executiva do COPAM

  
Laura Maria Farias Barbosa  
Presidente Substituta do COPAM

#### DELIBERAÇÃO N° 3567

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - COPAM, em sua 552.ª Reunião Ordinária, realizada em 01 de Julho de 2014, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei n.º 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei n.º 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 21.120, de 20 junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981, após apreciação do processo SUDEMA N° 2014-003385- EBRASIL GÁS ENERGIA S.A. referente implantação do site composto de 01 (uma) Usina Termoeletrica denominada UTE Ebrasil Cabedelo movida a Gás Natural com potencial gerador de 1264 MW e 01(uma) Reagaseificadora com capacidade de acumulação de 125.000 m³ situadas na Zona Portuaria, Cabedelo-PB

Art. 1º O plenário aprovou pela emissão da Licença Prévia C8/14.  
Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

  
Maria de Fátima Moraes Morosine  
Secretaria Executiva do COPAM

  
Laura Maria Farias Barbosa  
Presidente Substituta do COPAM

### Secretaria de Estado do Governo

#### CASA MILITAR DO GOVERNADOR

#### PORTARIA 012/2014 - CMG

João Pessoa, 30 de junho de 2014

O SECRETÁRIO EXECUTIVO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art 2º, inc II da Lei n° 8.186 de 16 de março de 1987 combinado com as atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, inc XII do Dec. n° 9.751 de 01 de dezembro de 1982,

#### RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR o TC QOC Antonio Elias da Costa Neto, matrícula 517.502-0, atual Assessor de Gabinete da Casa Militar do Governador, para a função de gestor de contrato 0005-2014 referente a aquisição de condicionadores de ar, contrato firmado entre a Casa Militar do Governador e Empresa Geane do Amaral Modesto Gonçalves - ME.

Art. 2º - Esta portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

#### PORTARIA N° 013/14-SECCMG

João Pessoa, 01 de julho de 2014

O SECRETÁRIO EXECUTIVO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei n° 8.186 de 16 de março de 1987 c/c com o art. 51 da lei Federal n° 8.666, de 21/06/1993,

#### RESOLVE:

CONSTITUIR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CASA MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, pelo prazo de um ano, a qual terá a seguinte composição:

#### 1 - TITULARES:

- Major QOC Matrícula 520.273-6 Edmilson Lins LUCENA - Presidente;
- Cap QOC Matrícula 520.717-7 Valdemar Cândido de SOUZA NETO - Membro;
- Sub Tenente QPC matr 516957-7 EDGERSON dos Santos Pereira - Membro;

#### 2 - SUPLENTE:

- Capitão QOC Matrícula 521.281-2 PEDRO Jorge Gomes Ferreira;
- 2º TEN QOA Matrícula 515.750-1 Edilson Clementino DE ARAUJO;
- 2º TEN QOA Matrícula 515.646-7 Evaldo ROQUE da Silva.

Esta Portaria tem vigência retroativa a contar de 26 de junho de 2014 e terá validade de 12 meses.

3 - Revogam-se as disposições em contrário.

4 - Publique-se e Cumpra-se.

  
FERNANDO ANTONIO SOARES CHAVES CEL  
Secretário Chefe da CMG



## GOVERNO DO ESTADO

### Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Albidge Lea Araújo Fernandes  
SUPERINTENDENTE

Murillo Padilha Câmara Neto  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Gilson Renato de Oliveira  
DIRETOR TÉCNICO

Lúcio Falcão  
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

 GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual ..... R\$ 400,00  
Semestral ..... R\$ 200,00  
Número Atrasado ..... R\$ 3,00

## Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 067/2014 – GS

João Pessoa, 25 de junho de 2014

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe confere o inc. IX, da Constituição Federal de 1988 c/c a Lei nº. 5.391/1991 e a alínea "a" do inciso XIII do Art. 3º, da Lei 8.186/2007, com objetivo de elaborar contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, por tempo determinado, nos termos da Lei Estadual nº. 5.391/91 e art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 c/c Lei 8.745/93, Decreto 23.927/03, bem como respeitando as disposições do Edital nº. 05/2013/FAPESQ e Lei 8.666/93, conforme abaixo:

CONTRATO	PROCESSO	INTERESSADO	VIGÊNCIA	VALOR (R\$)
0194/2014	2475/2014	JOSEFA DA SILVA SALES	31/12/2014	12.600,00

PORTARIA Nº 068/2014 – GS

João Pessoa, 25 de junho de 2014

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe confere o inc. IX, da Constituição Federal de 1988 c/c a Lei nº. 5.391/1991 e a alínea "a" do inciso XIII do Art. 3º, da Lei 8.186/2007, com objetivo de elaborar contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, por tempo determinado, nos termos da Lei Estadual nº. 5.391/91 e art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 c/c Lei 8.745/93, Decreto 23.927/03, bem como respeitando as disposições do Edital nº. 05/2013/FAPESQ e Lei 8.666/93, conforme abaixo:

CONTRATO	PROCESSO	INTERESSADO	VIGÊNCIA	VALOR (R\$)
0195/2014	2152/2014	ELLEN CHRISTINE NUNES FEITOSA	31/12/2014	11.200,00

PORTARIA Nº 069/2014 – GS

João Pessoa, 27 de junho de 2014

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe confere o inc. IX, da Constituição Federal de 1988 c/c a Lei nº. 5.391/1991 e a alínea "a" do inciso XIII do Art. 3º, da Lei 8.186/2007, com objetivo de elaborar contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, por tempo determinado, nos termos da Lei Estadual nº. 5.391/91 e art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 c/c Lei 8.745/93, Decreto 23.927/03, bem como respeitando as disposições do Edital nº. 01/2014/FAPESQ e Lei 8.666/93, conforme abaixo:

CONTRATO	PROCESSO	INTERESSADO	VIGÊNCIA	VALOR (R\$)
0197/2014	2395/2014	ROBERTA GOMES DE LIMA	30/06/2015	9.600,00
0198/2014	2538/2014	TALITA STEPHANIE ALVES DA COSTA	30/06/2015	9.600,00
0199/2014	2536/2014	WENIA MARTINS LISBOA	30/06/2015	9.600,00
0209/2014	2248/2014	GILMAR ANDRADE DOS REIS	30/06/2015	9.600,00
0210/2014	2233/2014	ALESANDRO ALVES DA SILVA	30/06/2015	9.600,00
0213/2014	2320/2014	JOSÉ VALENTIM	30/06/2015	9.600,00
0214/2014	2243/2014	YURI DE LIMA RIBEIRO	30/06/2015	9.600,00
0215/2014	2237/2014	RIBAMAR MOREIRA GONÇALVES	30/06/2015	9.600,00
0216/2014	2238/2014	ALDEIR JOSÉ OLIVEIRA DOS SANTOS	30/06/2015	9.600,00
0217/2014	2246/2014	FABIANO GLEISON DE SOUSA DA SILVA	30/06/2015	9.600,00
0235/2014	2537/2014	GENIELLI FARIAS DOS SANTOS	30/06/2015	9.600,00
0234/2014	2113/2014	ANNA PATRYCIA BARBOSA DA COSTA	30/06/2015	9.600,00
0233/2014	2244/2014	ARAGONES PEREIRA RIBEIRO	30/06/2015	9.600,00
0232/2014	2121/2014	AUDILIEIA MARIA DE FARIAS COUTO	30/06/2015	9.600,00
0231/2014	2119/2014	CRISTINA DE MATOS CARVALHO	30/06/2015	9.600,00
0230/2014	2117/2014	TARCIANO MARCUS ALVES FORMIGA	30/06/2015	9.600,00
0229/2014	2249/2014	DENISE FERNANDES DE SOUSA	30/06/2015	9.600,00
0228/2014	2239/2014	VAMIRO AVELINO DE PAIVA JUNIOR	30/06/2015	9.600,00
0227/2014	2424/2014	ANDRÉ LUIS SILVA DAS NEVES	30/06/2015	9.600,00
0226/2014	2236/2014	CARLA MONYQUE CAMPOS DE ALMEIDA	30/06/2015	9.600,00
0225/2014	2115/2014	DENIS MEDEIROS GARCIA	30/06/2015	9.600,00
0220/2014	2247/2014	ELANE CRISTINA BARBOSA DA SILVA TEIXEIRA	30/06/2015	9.600,00
0219/2014	2251/2014	ALIEDSON BEZERRA DA SILVA	30/06/2015	9.600,00
0218/2014	2261/2014	EDIVANIA DE FARIAS SOUSA	30/06/2015	9.600,00
0223/2014	2245/2014	GILLARD MAURICIO DE MELO	30/06/2015	9.600,00
0222/2014	2322/2014	JOSÉ IRAN DE SOUSA	30/06/2015	9.600,00
0207/2014	2125/2014	RIZOLAN MUNIZ DE OLIVEIRA	30/06/2015	9.600,00
0208/2014	212/2014	MARCIO FIRMINO DA SILVA	30/06/2015	9.600,00
0211/2014	2123/2014	FRANCISCO LUIZ SANTOS DE ASSIS	30/06/2015	9.600,00
0212/2014	2250/2014	PRYSILA LOPES BARBOSA	30/06/2015	9.600,00
0221/2014	2116/2014	MARIA GORETT ROLIM DA SILVA	30/06/2015	9.600,00
0203/2014	2110/2014	JAMERSON LIMA DE MENDOÇA	30/06/2015	9.600,00
0206/2014	2129/2014	MARCELIO FERREIRA DA SILVA	30/06/2015	9.600,00
0204/2014	2127/2014	MATHEUS SARMETO FRADE	30/06/2015	9.600,00
0205/2014	2111/2014	THIAGO ROBERTO TASCA DOS SANTOS	30/06/2015	9.600,00
0201/2014	2128/2014	KAMILA LARICE SOUSA RODRIGUES	30/06/2015	9.600,00
0202/2014	2114/2014	NATALÍCIO BEZERRA VILAR	30/06/2015	9.600,00
0200/2014	2120/2014	SEVERINO FURTADO DA SILVA	30/06/2015	9.600,00
0196/2014	2535/2014	EDSON DOS SANTOS SILVA	30/06/2015	9.600,00
0224/2014	2118/2014	DANILO FERREIRA DE CAVALHO	30/06/2015	9.600,00

MARIA APARECIDA RAMOS DE MENESES  
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

## COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP

PORTARIA Nº 036/2014

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.23, inciso XI, do Estatuto Social da CEHAP.

Considerando o disposto no Art. 58, Inciso III, C/C Art. 67 da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º

DESIGNAR o Senhor MICHELL PEDRO VASCONCELOS FALCÃO, matrícula nº 900.848-9, para ser o responsável pela **GESTÃO DO CONTRATO**.

Nº do Contrato	Objeto do Contrato	Vigência
010/2014	Elaboração de Estudos Fitosociológicos em áreas pertencentes à CEHAP e Governo do Estado da Paraíba, situadas às margens da Rodovia PB 008, em Jacarapé Cidade Verde, Bayeux e Mangabeira, neste Estado.	120 (cento e vinte) dias

Art. 2º

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 01 de julho de 2014

EMILIA CORREIA LIMA  
Diretora Presidente

## Secretarias de Estado da Administração Penitenciária/ Educação

Portaria Conjunta nº 002/GS/SEAP/2014

Em 02 de abril de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º da lei 8.186 de 16 de março de 2007, em conformidade com o que dispõem as resoluções nº 02/2010 do Conselho Nacional de Educação, e 03/2009 do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, bem como considerando o que dispõe o Decreto nº 7.626/2011 da Presidência da República, e a necessidade de elaboração e implementação do Plano Estadual de Educação em Prisões da Paraíba:

RESOLVEM:

**Art. 1º** - Criar, no âmbito de competência da Gerência Executiva de Ressocialização e da Gerência Executiva de Educação de Jovens e Adultos, a Comissão Interinstitucional de Educação em Prisões;

**Art. 2º** - Fixar as atribuições da Comissão Interinstitucional de Educação em Prisões no sentido de Implementar a Política Estadual de Educação em Prisões, podendo para tanto, vistoriar Estabelecimentos Penais, acessar prontuários de apenados e outros documentos administrativos, e entrevistar presos e profissionais com atuação no Sistema Penitenciário Paraibano;

**Art. 3º** - Nomear os servidores ZIOELMA ALBUQUERQUE MAIA, matrícula nº 172.170-4, MARIA OLIVEIRA DE MORAIS, matrícula nº 170.888-1, SYLVANA MATIAS DA SILVA, matrícula nº 177.279-1 e ELIANE MARIA DE AQUINO, matrícula nº 81.533-5, para compor a referida Comissão;

**Art. 4º** - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

WALLBER VIRGOLINO SILVA FERREIRA  
Secretário de Estado

MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA  
Secretária de Estado da Educação

## Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

CINEP – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

PORTARIA Nº 171/2014

A Diretora Presidente da CINEP – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Art. 42, inciso IV, Item "a" do Estatuto Social da Companhia,

RESOLVE,

**Art. 1º** – Designar o servidor MAXMILIANO LEITE CAVALCANTI, matrícula Estado nº 179.748-4, chefe do Departamento Administrativo, como Gestor dos Contratos Administrativos nº 0019/2012, celebrado entre a CINEP e a empresa LOCALIZA CAR RENTAL S/A, cujo objeto é a locação de veículos, contrato nº 009/2012, celebrado entre a CINEP e a empresa

**TELEMAR NORTE LESTE S/A**, cujo objeto consiste na prestação de serviços de telefonia fixa e móvel, contrato nº 001/2012, celebrado entre a CINEP e a empresa **TICKET SERVIÇOS S/A**, cujo objeto consiste na prestação de serviços de gerenciamento de combustível e o contrato nº 0014/2010, celebrado entre a CINEP e a empresa **GADI EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA**, cujo objeto consiste na prestação de serviços de vigilância desta companhia.

**Art. 2º** - Deverá o servidor designado, acompanhar, fiscalizar e gerir a execução, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 5º do Decreto Estadual nº 30.608, de 25 de agosto de 2009.

**Art. 3º** - A presente portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**CUMPRASE E PUBLIQUE-SE**

João Pessoa, 27 de junho de 2014

  
**TATIANA DA ROCHA DOMICIANO**  
Diretora Presidente

**INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA - IMEQ/PB**

**PORTARIA Nº 034/14-IMEQ/PB/DS** João Pessoa, 1º de julho de 2014.

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA - IMEQ/PB**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE** exonerar **BRUNO ALYSSON SOUZA VALENTIM**, da função gratificada de Gerente do Núcleo de Exame Inicial, símbolo FG-01, da Estrutura Organizacional Básica desta Autarquia.

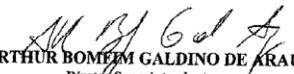
Publique-se.

**PORTARIA Nº 035/14-IMEQ/PB/DS** João Pessoa, 1º de julho de 2014.

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA - IMEQ/PB**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE** exonerar **LARISSA LEÔNIA DE PONTES NERI**, da função gratificada de Chefe da Seção de Liquidação, símbolo FG-02, da Estrutura Organizacional Básica desta Autarquia.

Publique-se.

  
**ARTHUR BOMEZI GALDINO DE ARAÚJO**  
Diretor Superintendente

**Secretaria de Estado da Infraestrutura**

**COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS - PBGÁS**

**PORTARIA n º 031/2014**

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Diretor-Presidente da Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em cumprimento às Resoluções da Controladoria Geral do Estado - CGE/PB

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, como Gestor do Contrato nº 0030/2014 - DTC/GEE (THOMPSON E AZEVEDO & CIA.), a empregada **JERONY CAVALCANTI DE SOUZA SILVA**, matrícula 0051, CPF/MF nº 623.580.144-00, devendo acompanhar e supervisionar a execução do contrato e observar o cumprimento das cláusulas ajustadas.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

João Pessoa, 30 de junho de 2014.

  
**GEORGE VENTURA MORAIS**  
Diretor-Presidente

**SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN**

**PORTARIA GS Nº 156/2014** João Pessoa, 16 de junho de 2014.

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO, (SUPLAN)**, no uso de suas atribuições e, ainda, atendendo recomendação expressa da Procuradoria Jurídica deste Órgão.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir Comissão de Sindicância composta pelos Servidores: Advogado **OVÍDIO LOPES DE MENDONÇA**, Mat. 750.191-9, o Engenheiro **ÉVIO BARBOSA DE LUCENA**, Mat. 750.715-1, e o Engenheiro **ESTEVÃO ALVES DE MOURA GUEDES**, Mat. 611.382-6, sendo o primeiro pertencente ao quadro efetivo desta Autarquia, o segundo pertencente ao quadro pessoal da Secretaria de Estado de Turismo e Desenvolvimento Econômico e o terceiro pertencente ao quadro pessoal da Suplan, estando à disposição desta Autarquia para, sob a presidência do primeiro, aquilatar eventuais prejuízos ao erário, em decorrência do descumprimento contratual pela empresa **COPAL ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA.**, referente à obra de **CONCLUSÃO DA AMPLIAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL DE PICUÍ**,

objeto do contrato PJU nº 013/10.

**Art. 2º** - A Comissão deverá apresentar Relatório conclusivo a esta Superintendência, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo o prazo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

**Art. 3º** - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**PORTARIA GS Nº 171/2014**

João Pessoa, 01 de julho de 2014.

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN**, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas na Resolução CT nº 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial, edição 11/09/09.

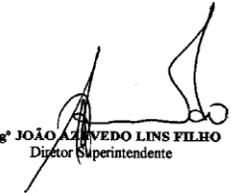
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o Engenheiro **DELMIRO SANTIAGO TORRES DINIZ**, inscrito no CPF sob o nº 151.050.164-91, Matrícula nº 770.176-4, CREA Nº 160.099.872-0 para Gestor do Contrato PJU Nº 80/14 a fim de proceder ao acompanhamento e fiscalização das obras de Ampliação e Reforma da 1ª Companhia Regional de Bombeiros Militar (5º BBM) em Sousa/PB, objeto do retro mencionado instrumento processual.

**Art. 2º** - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência, pela boa qualidade dos serviços a serem executados bem como observar o cumprimento do Cronograma Físico da Obra, exercer e deter controle rigoroso na execução do contrato, tais como: físico-financeiro, aditivos, reajustamentos, pagamentos, termo de recebimento provisório e definitivo, e demais atribuições elencadas no Art. 8º do Decreto Estadual nº 30.610/2009.

**Art. 3º** - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**Art. 4º** - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatutos dos Servidores Públicos Cíveis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na Legislação Pátria.

  
**Eng. JOÃO AZEVEDO LINS FILHO**  
Diretor Superintendente

**Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social**

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB**

**Portaria nº 313/2014/DS**

João Pessoa, 27 de junho de 2014.

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e,

**RESOLVE:**

**I** - Desincumbir a servidora Antônia de Pádua Mendes, matrícula 3501-7 das atribuições para as quais foi designada por meio da Portaria nº 085/2014/DS, publicada em 01/04/2014 no DOE.

**II** - Designar Edijeferson Rosal Freire de Santana, matrícula 4170-0, para proceder à instauração de processos administrativos conforme estabelecido na Resolução nº 182/2005 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, datada de 09 de setembro de 2005, que dispõe sobre a uniformização para imposição das penalidades de suspensão do direito de dirigir e de cassação da Carteira Nacional de Habilitação.

**III** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Portaria nº 315/2014/DS**

João Pessoa, 30 de junho de 2014.

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

**RESOLVE:**

**I** - Exonerar Rafeally Regina Nunes Gomes, do cargo de Chefe de Protocolo da 25ª CIRETRAN, localizada no Município de Araruna, Símbolo DAÍ-2, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

**II** - Remeta-se à Divisão de Recursos Humanos para as devidas anotações.

**III** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Portaria nº 316/2014/DS**

João Pessoa, 30 de junho de 2014.

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

**RESOLVE:**

**I** - Exonerar Daniele da Luz Barbosa Costa, do cargo de Chefe da Seção de Infrações e Penalidades da 25ª CIRETRAN, localizada no Município de Araruna, Símbolo DAS-5, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II – Remeta-se à Divisão de Recursos Humanos para as devidas anotações.  
III – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Portaria nº 317/2014/DS** **João Pessoa, 30 de junho de 2014.**

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

**RESOLVE:**

I – Exonerar Cesar Augusto Pinheiro de Santana, do cargo de Chefe da 25ª CIRETRAN, localizada no Município de Araruna, símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II – Remeta-se à Divisão de Recursos Humanos para as devidas anotações.

III – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Portaria nº 318/2014/DS** **João Pessoa, 30 de junho de 2014.**

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

**RESOLVE:**

I – Exonerar Gláucio Urbano Leite de Queiroz, do cargo de Chefe do Posto de Trânsito de Umbuzeiro, símbolo DAÍ-1, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II – Remeta-se à Divisão de Recursos Humanos para as devidas anotações.

III – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Portaria nº 320/2014/DS** **João Pessoa, 30 de junho de 2014.**

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

**RESOLVE:**

I – Exonerar Amauri Araujo da Cunha, do cargo de Chefe da Seção de Protocolo da 1ª CIRETRAN, localizada no Município de Campina Grande, símbolo DAS-5, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II – Remeta-se à Divisão de Recursos Humanos para as devidas anotações.

III – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Portaria nº 321/2014/DS** **João Pessoa, 30 de junho de 2014.**

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

**RESOLVE:**

I – Exonerar Arthur Fernandes Balduino, do cargo de Chefe da 4ª CIRETRAN, localizada no Município de Patos, símbolo DAS-3, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II – Remeta-se à Divisão de Recursos Humanos para as devidas anotações.

III – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Portaria nº 322/2014/DS** **João Pessoa, 30 de junho de 2014.**

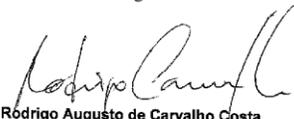
**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

**RESOLVE:**

I – Nomear Antonio Washington Queiroz de Oliveira, para exercer o cargo de Chefe da 4ª CIRETRAN, localizada no Município de Patos, símbolo DAS-3, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II – Remeta-se à Divisão de Recursos Humanos para as devidas anotações.

III – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

  
Rodrigo Augusto de Carvalho Costa  
Diretor Superintendente

Secretaria de Estado  
da Educação

**Portaria nº 540/2014** **João Pessoa, 27 de junho de 2014**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993,

**R E S O L V E** designar a servidora Ana Célia Lisboa da Costa, inscrita no CPF/MF sob o n.º. 364.823.154-53, portadora da matrícula n.º. 131.281-2, como gestora do Contrato de nº 0081/2014, firmado com a empresa HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA no processo administrativo n. 0019008-0/2014, que tramita nesta Secretaria.

**Portaria nº 556**

**João Pessoa, 30 de junho de 2014.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0014245-1/2014-SEE,

**R E S O L V E** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, DANIEL AVNER DOSO DE FARIAS AIRES, Técnico Administrativo, matrícula nº 175.332-1, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM SAO SEBASTIAO na Cidade de Campina Grande para a EEEFM PADRE HILDON BANDEIRA na Cidade de João Pessoa.

UPG: 200

UTB: 211105200

**PUBLICADO NO D.O.E PORTARIA Nº 554 EM 27/06/2014**  
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

  
MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA  
Secretária de Estado da Educação

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB

**PORTARIA/UEPB/GR/0309/2014**

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto da Instituição no seu artigo 46, inciso X, e,

**CONSIDERANDO** a Lei Orgânica da Saúde, nº 8.080, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

**CONSIDERANDO** o artigo 2º da lei federal 9.294, de 15 de julho de 1996, onde é proibido o uso de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou qualquer outro fumífero, derivado ou não do tabaco, em recinto coletivo fechado, privado ou público;

**CONSIDERANDO** a Lei Estadual 8.958 de 30 de outubro de 2009, que proíbe o consumo de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou de qualquer outro produto fumífero, derivado ou não do Tabaco, na forma que especifica, e cria ambientes de uso coletivo livres de tabaco ;

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Promover ambientes 100% livres de fumo em todos os Câmpus da UEPB. Parágrafo Único – o uso será proibido em recintos de uso coletivo, total ou parcialmente fechados em qualquer dos seus lados por parede, divisória, teto ou telhado, ainda que provisórios, onde haja permanência ou circulação de pessoas.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande – PB, 23 de maio de 2014

  
Prof. Antonio Guedes Rangel Junior  
Reitor

**RESENHA/UEPB/SODS/005/2014**

O Conselho Universitário – CONSUNI da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, DEFERIU os seguintes processos:

Nº DO PROCESSO	RESOLUÇÃO	EMENTA
13.498/2012	UEPB/CONSUNI/075/2014	Cria o Curso de Especialização em Direitos Fundamentais, e dá outras providências.
13.491.2012	UEPB/CONSUNI/076/2014	Cria o Curso de Especialização em Segurança Pública, e dá outras providências.
13.493.2012	UEPB/CONSUNI/077/2014	Cria o Curso de Especialização em Direito Penal e Processual Penal, e dá outras providências.
04.330/2014	UEPB/CONSUNI/078/2014	Cria o Curso de Especialização em Gestão Estratégica na Segurança Pública, e dá outras providências.
03.731/2014	UEPB/CONSUNI/079/2014	Cria o Curso de Especialização em Inteligência Policial e Análise Criminal, e dá outras providências.

Informamos que a Resoluções estão disponíveis, na íntegra na Página Institucional, no link dos Conselhos Superiores da UEPB conforme segue descrito: [http://ascom.uepb.edu.br/?page\\_id=278](http://ascom.uepb.edu.br/?page_id=278) Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 26 de junho de 2014

  
Prof. Antonio Guedes Rangel Junior  
Reitor

## CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI

## RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/080/2014

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI), da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA (UEPB), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, VI, do Estatuto da Instituição, e,

**CONSIDERANDO** a necessidade periódica da Avaliação e do desbaste e descarte de materiais informacionais do Sistema Integrado de Bibliotecas (SIB) da UEPB, objetivando cumprir os requisitos orientados pela Política de Desenvolvimento das Coleções do SIB/UEPB,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Entender por desbaste o processo de retirada de materiais informacionais das estantes, passando por uma análise e podendo ser passíveis de transferência.

**Art. 2º.** Entender por descarte o processo mediante o qual o material informacional, após ser avaliado, é retirado do acervo.

**Art. 3º.** O desbaste ocorre nas bibliotecas por condições variadas, entre as quais, destacam-se o pouco uso ou mau estado de conservação ou readequação do espaço físico das bibliotecas.

**Art. 4º.** A retirada dos materiais informacionais das estantes será realizada apenas por bibliotecário responsável pelo setor, que listará os itens retirados e a enviará à Coordenadoria de Bibliotecas.

**Art. 5º.** Para o fim que alude o Art. 1º e Art. 2º, criar especificamente uma Comissão de Seleção e Avaliação de Materiais de caráter temporário.

**Art. 6º.** Definir a composição da Comissão de Seleção e Avaliação de Materiais, em cada unidade de Biblioteca, no âmbito da Instituição, com:

- Um bibliotecário, preferencialmente, o responsável pela unidade de informação;
- Dois professores efetivos vinculados à área aos quais os itens em questão pertencem.

**Parágrafo Único** – A Biblioteca de Obras Raras Átila de Almeida não será regida por esta resolução devido às especificidades do seu acervo. Para esta biblioteca haverá um regimento específico.

**Art. 7º.** As listas, contendo os itens retirados do acervo e os nomes dos membros, deverão ser encaminhadas para a apreciação do Reitor, que poderá acatar ou não as indicações para compor a Comissão.

**Art. 8º.** Em caso de algum impedimento por parte de um dos nomes indicados, nova lista deverá ser direcionada pela Coordenadoria de Bibliotecas para nova apreciação do Reitor.

**Art. 9º.** Uma vez homologada pelo Reitor, a lista, com os nomes da Comissão, deverá seguir para publicação em Diário Oficial do Estado (DOE).

**Parágrafo único:** Em caso de desistência de qualquer membro durante o processo de avaliação dos materiais informacionais, deverá ser entregue documento escrito à Coordenadoria de Bibliotecas, que encaminhará nova relação de nomes para compor Comissão ao Reitor.

**Art. 10.** Não há limite para o número de Comissões de Seleção e Avaliação de Materiais, que dependerá da necessidade de cada unidade de informação e de cada conjunto de materiais informacionais a serem avaliados em função da área de conhecimento.

**Art. 11.** É função da Comissão de Seleção e Avaliação de Materiais emitir relatório, quanto:

- À condição física do material do acervo, com vistas às necessidades de informação dos usuários do Sistema Integrado de Bibliotecas (SIB);
- À condição de atualização do material do acervo, com vistas às necessidades de informação dos usuários do Sistema Integrado de Bibliotecas (SIB);
- Pertinência e relevância do acervo;
- Às possibilidades de restauração e destino das obras avaliadas.

**Art. 12.** Entende-se por material do acervo toda e qualquer inscrição informacional contida em suportes como livro, periódico, artigo avulso, relatório (PIBIC, PROPESQ, de extensão ou de outra natureza), Trabalho de Conclusão de Curso – TCC [seja em formato de relatório, monografia, artigo, etc.], monografia *lato sensu*, dissertação, tese, cordel, fita VHS, DVD, CD, guias, folhetos, etc., pertencentes aos registros do SIB.

**Art. 13.** Estabelecer como critérios para o descarte ou desbaste:

a) **Padrão de uso.** Considerando, a partir do controle estatístico, “material nunca circulado”. Uma vez considerado esse critério, antes de proceder com sua remoção, fixar lista dos itens no mural da biblioteca por 15 (quinze) dias. Não havendo reivindicações e, findo esse prazo, proceder com a retirada do material para análise.

b) **Condições físicas.** Considerando volumes mal encadernados, volumes danificados e volumes irrecuperáveis;

c) **Supérfluos ou duplicatas.** Considerando duplicatas desnecessárias de título, duplicatas de obras desatualizadas e que já existam na biblioteca versões mais atualizadas e material informacional de pouco interesse à comunidade. Entretanto, para aplicação deste critério, deve-se levar em consideração, principalmente, a área de conhecimento a que se refere à obra;

d) **Inadequação de conteúdo.** Considerando materiais cujos conteúdos não interessam à Universidade, ou materiais que foram incorporados ao acervo anteriormente sem uma seleção prévia.

**Parágrafo único:** Os critérios, descritos neste artigo, não se aplicam às obras consideradas raras ou clássicas.

**Art. 14.** Com base no artigo anterior, considerar que os materiais para possível descarte devem apresentar as seguintes características:

- Podem ser oriundos das seguintes modalidades de aquisição: compra, doação ou permuta;
- Reimpressos, guias e folhetos com informações desatualizadas;
- Obras gerais, periódicos e outros documentos do acervo nunca consultados.
- Apostilas de curso;
- Fotocópias;
- Relatórios PIBIC, PROPESQ, de extensão ou de outra natureza;
- Trabalhos de Conclusão de Curso, monografias *lato sensu*, dissertações e teses em condições divergentes dos padrões estabelecidos pelo SIB, exceto os anteriores à RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/032/2009;
- Material de correspondência de qualquer natureza;
- Catálogos de bibliotecas gerais;
- Periódicos não indexados;
- CDs/DVDs/VHS.

**Parágrafo único:** Por limitação de espaço físico, o descarte dos CDs e DVDs – contendo os TCCs, monografias *lato sensu*, dissertações e teses – deverá ser efetivado a cada 5 anos (para trabalhos de graduação) e a cada 10 anos (para monografias *lato sensu*, dissertações e teses), sendo garantido o backup de um CD por curso/ano, contendo todos os documentos.

**Art. 15º.** Cabe esclarecer, a título de tomada de decisão para a Comissão, quais

elementos caracterizam uma obra rara ou clássica, a saber:

- Informações de raridade intrínsecas ao documento;
- obras com mais de 50 anos de existência;
- ex-líbris (selos impressos em desenho de brasão que identificam o colecionador);
- edições de luxo (confeccionadas em material de qualidade considerada superior: papel artesanal, encadernações preciosas em couro, com aplicações ou detalhes em ouro, pedras preciosas, seda, cetim);
- edições de tiragem reduzida e/ou limitada até 300 exemplares;
- edições especiais (livros antigos, com papel de qualidade superior, com encadernações requintadas);
- edições personalizadas (exemplar único);
- edições esgotadas;
- edições clandestinas (confeccionadas sem a devida autorização do autor ou do editor, o que constitui “pirataria” editorial ou, ainda, no caso de obras dos séculos XV a XVI, obras impressas sem a autorização legal exigida);
- edições artesanais;
- edições comemorativas;
- edições que abordam assuntos relevantes dentro de um enfoque regional;
- quanto aos periódicos: todo periódico que caracteriza o princípio da história da imprensa brasileira. (serão considerados raros todos os periódicos impressos no século XIX, a partir de 1808, data de criação da Imprensa Régia);
- todo periódico que caracteriza a fase inicial da tipografia local de qualquer região, conforme tabela abaixo (extraída do site da Biblioteca Nacional):

Corte (RJ)	1808	Gazeta do Rio de Janeiro
Bahia	1811	Idade d'Ouro do Brasil
Pernambuco	1821	Aurora Pernambucana
Maranhão	1821	O conciliador do Maranhão
Pará	1822	O Paraense
Minas Gerais	1823	O Compilador Mineiro
Ceará	1824	Diário do Governo do Ceará
Paraíba	1826	Gazeta do Governo da Paraíba do Norte
São Paulo	1827	O Farol Paulistano
Rio Grande do Sul	1827	Diário de Porto Alegre
Rio de Janeiro	1829	O Eco na Villa Real da Praia Grande
Goiás	1830	Matutina Meyapontense
Alagoas	1831	Íris Alagoense
Santa Catarina	1831	O Catharinense
Rio Grande do Norte	1832	O Natalense
Sergipe	1832	Recopilador Sergipano
Espírito Santo	1849	Correio da Vitória
Amazonas	1851	Cinco de Setembro
Paraná	1854	O Dezenove de Dezembro
Acre	1902	El Acre

- Informações de raridade extrínsecas ao documento;
- edições censuradas;
- exemplares que, comprovadamente, pertenceram a personalidades importantes;
- exemplares com anotações manuscritas de importância, incluindo dedicatória;
- exemplares produzidos por autores paraibanos;
- capa produzida por ilustrador de renome no circuito editorial e, no caso específico do cordel, xilografista consagrado;

b.6) no campo do cordel: produção de poeta feminina, considerando a quase exclusividade dessa escrita ligada ao universo masculino;

b.7) obras que completem a produção de um autor em nosso acervo.

**Parágrafo único:** A obra rara ou clássica está ancorada em seu valor histórico, cultural, monetário, e, ainda, na dificuldade em se obter o exemplar.

**Art. 16.** Delegar à Comissão de Seleção e Avaliação de Materiais a competência para, de posse das informações apresentadas nos Artigos 8º, 9º, 10º, 11º e 12º, decidir quanto à **permanência** ou à **eliminação** do material informacional do acervo conforme os seguintes critérios:

§ 1º. Nos casos de permanência do material, os seguintes aspectos devem ser

verificados:

a) Se há pertinência do exemplar para sua continuidade no acervo, no qual inicialmente está localizado, deve retornar o material informacional para a estante;

b) Caso não haja interesse na reposição do material informacional, deve a Comissão estabelecer o(s) motivo(s). Verificar também se é de interesse de outra biblioteca que compõe o SIB na sua obtenção, passando o material informacional a compor novo acervo dentro da própria instituição;

c) Caso não haja interesse de qualquer biblioteca que compõe o SIB de permanecer com o exemplar, será executado uma doação com a retirada do material informacional avaliado e o encaminhamento para outras bibliotecas que não fazem parte do SIB/UEPB, tais como:

- Bibliotecas universitárias;
- Bibliotecas públicas estaduais;
- Bibliotecas públicas municipais;
- Organizações Não-Governamentais (ONGs), entre outras.

§ 2º. Nos casos de eliminação do material, os seguintes aspectos devem ser verificados:

d) Excluídas todas as possibilidades verificadas, proceder com descarte do material, ficando a cargo de uma empresa de incineração ou de reciclagem a retirada dos volumes. O processo de retirada do material deve ser acompanhado até a saída da unidade de informação pela Coordenadoria de Bibliotecas ou funcionário designado temporariamente para esta atividade.

§ 3º. Em qualquer das situações acima mencionadas, a Comissão deverá elaborar relatório, contendo a descrição de cada material informacional analisado, sua destinação e registro fotográfico em caso de estado de má conservação. O relatório deve seguir o que rege o Art. 11º. Após os trâmites, a lista deve ser assinada pelos membros da Comissão e enviada à Coordenadoria de Bibliotecas para conhecimento e arquivamento. No caso de doação ou descarte dos materiais informacionais faz-se necessário por parte da Coordenadoria de Bibliotecas a abertura de processo junto à Pró-Reitoria de Gestão Administrativa – PROAD para publicação e garantia de legalidade do ato.

**Art. 17.** A Comissão de Seleção e Avaliação de Materiais terá 1 (um) ano, podendo ser renovada por igual período, a partir da publicação no DOE, para análise e conclusão dos trabalhos, culminando na elaboração de relatório a ser entregue para apreciação da Coordenadoria de Bibliotecas;

**Art. 18.** Cabe à Coordenadoria de Bibliotecas, com base no relatório da Comissão, encaminhar ao Reitor o referido documento em que conste a eliminação total ou o remanejamento externo dos materiais informacionais, para a publicação do ato no DOE.

**Art. 19.** A Comissão, em função do quantitativo de material a ser avaliado,

poderá, no máximo, ter mais uma recondução de 1 (um) ano.

**Art. 20.** As responsabilidades da Comissão de Seleção e Avaliação de Materiais serão exercidas voluntariamente e sem qualquer gratificação.

**Art. 21.** Os casos omissos, nesta Resolução, serão resolvidos pela Comissão de Seleção e Avaliação de Materiais em consonância com a Coordenadoria de Bibliotecas.

**Art. 22.** Esta Resolução, revoga a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/041/2013, e entra em vigor após a data de sua publicação.

Campina Grande, 25 de março de 2014.

Prof<sup>o</sup> Dr. Antonio Cláudio Rangel Junior  
Presidente

## Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

EMPRESA PARAIBANA DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS AGRÍCOLAS – EMPASA

PORTARIA Nº 044/2014

**O PRESIDENTE DA EMPRESA PARAIBANA DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS AGRÍCOLAS – EMPASA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS NO ART. 23, ITEM VIII, DO ESTATUTO SOCIAL.**

RESOLVE

Destituir ANTONIO MANUEL DE LUNA, matrícula 960641-1, do Cargo de provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Serviços Gerais.

Gabinete de Presidência, da Empresa Paraibana de Abastecimento e Serviços Agrícolas, João Pessoa, 01 de Julho de 2014.

PORTARIA Nº 045/2014

**O PRESIDENTE DA EMPRESA PARAIBANA DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS AGRÍCOLAS – EMPASA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS NO ART. 23, ITEM VIII, DO ESTATUTO SOCIAL.**

RESOLVE

Destituir ROGÉRIO COSTA DE OLIVEIRA FILHO, matrícula 961608-0 do Cargo de provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Abastecimento.

Gabinete de Presidência, da Empresa Paraibana de Abastecimento e Serviços Agrícolas, João Pessoa, 01 de Julho de 2014.

PORTARIA Nº 047/2014

**O PRESIDENTE DA EMPRESA PARAIBANA DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS AGRÍCOLAS – EMPASA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS NO ART. 23, ITEM VIII, DO ESTATUTO SOCIAL.**

RESOLVE

Destituir EDILSON EMERSON DE ARAUJO BARROS, matrícula 961614-4 do Cargo de provimento em Comissão de Chefe De Loja de Vendas de Produtos Básicos da Regional de Campina Grande.

Gabinete de Presidência, da Empresa Paraibana de Abastecimento e Serviços Agrícolas, João Pessoa, 01 de Julho de 2014.

PORTARIA Nº 048/2014

**O PRESIDENTE DA EMPRESA PARAIBANA DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS AGRÍCOLAS – EMPASA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS NO ART. 23, ITEM VIII, DO ESTATUTO SOCIAL.**

RESOLVE

Destituir WALTER EVANGELISTA VIEIRA, matrícula 961649-7 do Cargo de provimento em Comissão de Chefe do Setor de Tesouraria da Regional de Campina Grande.

Gabinete de Presidência, da Empresa Paraibana de Abastecimento e Serviços Agrícolas, João Pessoa, 01 de Julho de 2014.

PORTARIA Nº 050/2014

João Pessoa, 01 de Julho de 2014.

**O PRESIDENTE DA EMPRESA PARAIBANA DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS AGRÍCOLAS – EMPASA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS NO ART. 23, ITEM VIII, DO ESTATUTO.**

RESOLVE

Destituir JOSÉ RONALDO DE SOUZA, do Cargo de provimento em Comissão de Gerente da Regional de Campina Grande.

Gabinete de Presidência da Empresa Paraibana de Abastecimento e Serviços Agrícolas, em João Pessoa-PB, 01 de Julho de 2014.

José Tavares Sobrinho  
JOSE TAVARES SOBRINHO  
Diretor Presidente

PBPREV - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 1441

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art.

11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão procedida no Processo nº. 5885-14,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 2728, publicada no DOE de 10/07/2012, a qual passará a ter a seguinte redação:

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à servidora **TOMIRES VELOSO RIBEIRO** no cargo de Regente de Ensino, matrícula nº. 87.495-7, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.**

João Pessoa, 26 de junho de 2014.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 1442

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão procedida no Processo nº. 5884-14,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 1858, publicada no DOE de 18/05/2012, a qual passará a ter a seguinte redação:

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MARTHA MARIA DE LIMA**, no cargo de Regente de Ensino, matrícula nº. 86.278-9, lotada (o) na Secretaria de Estado de Educação, com base no **art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c com o § 5º do art. 40 da CF/88.**

João Pessoa, 26 de junho de 2014.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 1443

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão procedida no Processo nº. 5893-14,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 389, publicada no DOE de 06/05/2010, a qual passará a ter a seguinte redação:

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **VENICIA RODRIGUES DOS SANTOS**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº. 6.062-3, lotada (o) no Departamento de Estradas de Rodagem - DER, com base no **art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03.**

João Pessoa, 26 de junho de 2014.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 1444

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão procedida no Processo nº. 5889-14,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 2971, publicada no DOE de 19/07/2012, a qual passará a ter a seguinte redação:

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MERENCIANA ROSA DINIZ ALBUQUERQUE GOUVEIA**, no cargo de Professor de Educação Básica 3 D V, matrícula nº 143.204-4, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 6º, incisos I, II, III, IV da EC nº. 41/2003, c/c § 5º do artigo 40 da CF.**

João Pessoa, 26 de junho de 2014.

Hélio Carneiro Fernandes  
HÉLIO CARNEIRO FERNANDES  
Presidente da PBPREV

## LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Laboratório Industrial Farmacêutico do Estado da Paraíba

### EDITAL E AVISO

LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACÊUTICO DO ESTADO DA PARAÍBA S/A  
CNPJ N.º 02.921.821/0001-96

“ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA”  
- EDITAL DE CONVOCAÇÃO -

Ficam convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 10 de julho de 2014, às 09 horas, na Sede Social do LIFESA, localizada na Av. João Machado n.º 109, Centro, nesta capital, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) convocação do novo Conselho Fiscal para analisar e emitir parecer das demonstrações financeiras do LIFESA correspondente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2013; b) análise e aprovação do Parecer de Auditoria Independente; c) outros assuntos de interesse da sociedade.

João Pessoa, 1.º de julho de 2014

Waldson Dias de Souza  
Secretário de Estado da Paraíba

**Defensoria Pública  
do Estado da Paraíba****EDITAL E AVISO****DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA****CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DA CARREIRA DE DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA EDITAL Nº 02/2014 - DE RETIFICAÇÃO**

O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado da Paraíba – CSDPE-PB, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 134, §1º, da Constituição Federal, no art. 140, parágrafo único, da Constituição Estadual da Paraíba, e nos arts. 18, XXXI, 26, XII, 55, 56, 57, 58, 59, 71, parágrafo único, e 159, todos da Lei Complementar Estadual nº 104, de 23 de maio de 2012, bem como o que prescreve a Deliberação CSDP nº 001, de 19/06/2014, de 18 de junho de 2014, torna pública a divulgação do Edital nº 02/2014, de Retificação, nos seguintes termos:

1. A alínea “f” do item 1 do Capítulo II do Edital nº 01/2014 passa a vigorar com a seguinte redação: “f) contar, **na data da posse**, 3 (três) anos, no mínimo, de prática profissional na área jurídica, devidamente comprovada, considerando-se como atividade jurídica: (a) atividade exercida com exclusividade por bacharel em Direito; (b) efetivo exercício da advocacia, inclusive voluntária, mediante a participação anual mínima em cinco atos privativos de advogado, em causas ou questões distintas; (c) exercício de cargos, funções ou empregos, inclusive de magistério superior, que exija a utilização preponderante de conhecimento jurídico; (d) exercício da função de conciliador junto a tribunais judiciais, juizados especiais, varas especiais, anexos de juizados especiais ou de varas judiciais, por, no mínimo, 16 horas mensais e durante um ano; (e) exercício de atividade de mediação ou de arbitragem na composição de litígios; (f) cursos de pós-graduação na área jurídica reconhecidos pelas Escolas Nacionais de Aperfeiçoamento e Formação de Magistrados, membros do Ministério Público ou da carreira de Defensor Público, desde que integralmente concluídos com aprovação; (g) cursos de pós-graduação na área jurídica reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), desde que integralmente concluídos com aprovação (art. 134, §4º, da CF, incluído pela Emenda Constitucional nº 80/2014);”

2. O item 2.1 do Capítulo VIII do Edital nº 01/2014 passa a vigorar com a seguinte redação: “2.1. A Prova de Tribuna, de caráter **eliminatório** e classificatório, será realizada em sessão pública e versará sobre temas de Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito Civil e Direito Processual Civil.”

3. O item 2.2 do Capítulo VIII do Edital nº 01/2014 passa a vigorar com a seguinte redação: “2.2. As datas da realização das provas de tribuna, previstas para os dias 20/03/2015 a 24/03/2015, serão confirmadas mediante publicação no Diário Oficial do Estado e divulgadas no site institucional da Defensoria Pública do Estado da Paraíba ([www.defensoria.pb.gov.br](http://www.defensoria.pb.gov.br)) e no site [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br), da Fundação Carlos Chagas.”

4. As alterações de que trata este edital surtirão seus efeitos retroativos a partir da data da publicação do Edital nº 01/2014, ocorrida em 27 de junho de 2014.

5. Ficam mantidas as demais disposições contidas no Edital nº 01/2014.

João Pessoa/PB, 01 de julho de 2014.

**Jaime Ferreira Carneiro**  
Subdefensor Público-Geral do Estado  
Vice-Presidente do CSDP/PB